ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1338, DE 04 DE SETEMBRO DE 1980.

Aprova Planta de desmembramento de terreno à Rua Laurindo Pinto, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta de desmembramento de área de terreno, localizado à Rua Laurindo Pinto, neste Município, propriedade do Sr. Antônio Felipe da Cunha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de setembro de 1980.

Antônio da Cunha Resende

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira

José Wilson de Oliveira,
Secretário.

jwo/